PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N. CM-169/2017

Denomina "Jefferson Ribeiro Rocha", a Rua "A", localizada no Bairro Residencial Mariza Pardini, no âmbito do Município de Divinópolis e dá outras providências.

O povo do Município de Divinópolis por seus representantes legais, aprova e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada "*Jefferson Ribeiro Rocha*" a Rua "A", localizada no Bairro Residencial Mariza Pardini, neste Município."

Art. 2º - A Prefeitura Municipal, providenciará a colocação de placas indicativas no local, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, Companhia de Saneamento de Minas Gerais – COPASA, Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG, TELEMAR e Cartório de Registro de Imóveis.

Art. 3º – A justificativa da presente Lei é parte da mesma e com ela se publica.

Art. 4º – Fica revogada a Lei Municipal nº 8.359 de 19/10/2017.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 13 de novembro de 2017.

César Tarzan

Vereador PP

JUSTIFICATIVA

O Projeto visa regularizar um equívoco cometido pelo órgão competente, que disponibilizou para este vereador, oficial nomeação, uma rua que já se encontrava devidamente nomeada desde de 2016.

Por este equívoco, peço a aprovação dos nobres pares denominando a Rua "A", localizada no Bairro Residencial Mariza Pardini de Jefferson Ribeiro Rocha.

Divinópolis, 13 de novembro de 2017.

César Tarzan

Vereador PP